LEI Nº 2160/2014, 18 de setembro de 2014.

EMENTA: Denomina a Rua projetada 10 do Loteamento Heliópolis, Bairro Euno Andrade, nesta cidade de Rua "**Machado de Assis**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada 10 Loteamento Heliópolis, Bairro Euno Andrade, nesta cidade de Rua "**Machado de Assis**".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 18 de setembro de 2014.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito